Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

(BÊRÇO DA AMIZADE)

ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL

00128

LEI Nº 1.102.

(Projeto de Lei n. 32/73)

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur No - gueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito, no valor de Cr.$3.000,00, suplementar à seguinte verba do Orçamento vigente :

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTOS
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
VI - Bomba Para Poço Artesiano, Equipamentos e Instalações.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de anulação parcial, de igual importância, da se - guinte rubrica orçamentária :

SERVIÇO TELEFÔNICO MUNICIPAL
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.3.0 Equipamentos e Instalações
I - Ampliação da Rede, Linha Telefônica, Mesa e Aparelhos Com Aperfeiçoamento de Equipamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas asdisposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 14 de agosto de 1973

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário